

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Contração de Empresa que forneça Marmitex e suco para a casa de apoio/ casa do ipamerino).

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar a instrução do processo administrativo que visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de Marmitex e suco, refeições essas que serão servidas diariamente na Casa de Apoio do Município, situada na cidade de Goiânia-GO, conhecida como Casa do Ipamerino.

A Casa de Apoio constitui uma política pública de assistência social, voltada ao acolhimento temporário de pacientes oriundos deste Município que necessitam se deslocar até a capital para realização de tratamentos médicos especializados, como consultas, exames, cirurgias, internações ou outras intervenções. Em muitos casos, os pacientes encontram-se em situação de vulnerabilidade social, sendo também acolhidos seus respectivos acompanhantes, quando necessário.

Dentre os serviços prestados pela Casa de Apoio, destaca-se a oferta de alimentação gratuita e balanceada, fundamental para o bem-estar e a recuperação dos usuários durante o período em que permanecem na capital. A regularidade e a qualidade dos insumos alimentares são, portanto, indispensáveis à continuidade e efetividade desse atendimento humanizado.

Assim, este estudo tem como objetivo demonstrar a necessidade da contratação, justificar a solução escolhida, apresentar a estimativa de demanda, estabelecer os requisitos mínimos da contratação e analisar os riscos envolvidos, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes à nova sistemática de contratações públicas.

2. Objetivo da contratação

A necessidade que enseja a presente contratação refere-se à aquisição de Marmitex e suco, destinados à Casa de Apoio (Casa do Ipamerino), localizada em Goiânia-GO, mantida pela Administração Pública Municipal de Ipameri com a finalidade de prestar acolhimento temporário a pacientes do município que se deslocam à capital para realização de tratamentos médicos especializados, incluindo consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos hospitalares de média e alta complexidade.

A Casa de Apoio oferece, de forma gratuita, hospedagem, alimentação e suporte básico, que, em virtude da indisponibilidade de atendimento local, são encaminhados à rede hospitalar da capital. A alimentação fornecida é parte essencial do serviço ofertado, visto que muitos pacientes encontram-se em situação de vulnerabilidade social e econômica, não possuindo condições financeiras de custear estadia e refeições durante o período do tratamento.

A manutenção do fornecimento regular de alimentos é, portanto, imprescindível para a continuidade dos serviços prestados pela Casa de Apoio, garantindo a permanência digna e humanizada dos usuários no local.

3. Justificativa da contratação

A contratação se justifica pela necessidade de garantir condições adequadas de permanência e atendimento aos pacientes beneficiados pelos serviços da Casa de Apoio. Os gêneros alimentícios são utilizados no preparo de refeições diárias – almoços – elaboradas de acordo com as necessidades nutricionais dos pacientes.

O fornecimento contínuo e de qualidade das Marmitex e suco impacta diretamente na saúde, bem-estar e recuperação dos pacientes, além de representar o cumprimento de uma política pública de apoio ao tratamento fora de domicílio.

Ressalta-se que a não realização da presente aquisição comprometeria severamente a capacidade operacional da Casa de Apoio, podendo gerar descontinuidade no atendimento, com consequências sociais e humanitárias graves, especialmente para os pacientes em estado de maior fragilidade.

4. Descrição da Solução Considerada

A solução considerada consiste na aquisição de Marmitex e suco por meio de processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, devido à sua celeridade e economicidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Os itens a serem adquiridos incluirão produtos de consumo essencial e recorrente, conforme levantamento realizado pela equipe responsável pela gestão da Casa de Apoio.

A aquisição será feita com base em estimativa de consumo mensal, considerando o histórico de utilização, o número médio de pacientes atendidos e a projeção de demanda para o período de vigência contratual. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme cronograma de necessidade previamente estabelecido, com entregas programadas diretamente no endereço da Casa de Apoio.

5. Estimativa da Demanda

A demanda estimada para a aquisição dos gêneros alimentícios foi construída a partir dos seguintes critérios:

- Levantamento histórico de consumo dos últimos 12 meses;
- Quantitativo médio mensal de pacientes e acompanhantes atendidos na Casa de Apoio;
- Número médio de refeições preparadas e servidas diariamente;
- Projeção de crescimento ou sazonalidade da demanda (períodos com maior número de atendimentos).

6. Requisitos da Contratação

Os principais requisitos para a contratação dos gêneros alimentícios são:

- a) **Qualidade dos produtos:** os alimentos devem ser de **primeira qualidade**, com prazo de validade adequado e livres de qualquer alteração que comprometa seu consumo (aspecto, odor, cor, integridade da embalagem, etc.).
- b) **Regularidade sanitária:** os fornecedores devem apresentar **licenciamento sanitário vigente**, bem como atuar conforme as normas estabelecidas pela ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e legislação correlata.
- c) **Entrega programada:** os produtos deverão ser entregues **periodicamente**, conforme cronograma a ser definido pela Administração, de forma a evitar acúmulo ou desperdício de insumos, especialmente os perecíveis.
- d) **Local de entrega:** os itens deverão ser entregues na sede da Casa de Apoio (Goiânia-GO), no prazo máximo estipulado após o recebimento da ordem de fornecimento.
- e) **Garantia de substituição:** o fornecedor deverá substituir de imediato quaisquer produtos entregues em desacordo com o pedido, vencidos, danificados ou que apresentem qualquer tipo de avaria.
- f) **Capacidade técnica e logística:** a empresa contratada deverá demonstrar condições logísticas adequadas para o cumprimento do contrato, inclusive para produtos perecíveis.

7. Conclusão

Conclui-se que a aquisição de Marmitex e suco para a Casa de Apoio (Casa do Ipamerino) é medida necessária, urgente e plenamente justificada, tendo em vista o papel fundamental que a unidade desempenha na assistência aos pacientes do município em tratamento médico fora do domicílio.

A contratação proposta apresenta viabilidade técnica e legal, além de estar alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público. A correta instrução do processo licitatório, com base nos dados ora apresentados, contribuirá para uma contratação segura, vantajosa e eficaz, assegurando a continuidade dos serviços prestados com qualidade e respeito aos cidadãos atendidos.

Ipameri, 13 de junho de 2025.

KARINE CARNEIRO BORGES
Superintendente